



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E ESPECIALITY
TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 0055-002145/2017

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPECIALITY TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, 38 - Chácara Califórnia, São Paulo-SP, CEP 03404-140, neste ato legalmente representada por **ROBERTO MORATO JÚNIOR**, portador do CPF nº 212.841.388-52 e da CI nº 26180600-2 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Retificar a **Cláusula Terceira e subitens 3.1 e 3.2 do Termo Aditivo 1/2020** (47725180) relativo ao novo valor contratual decorrente do acréscimo ao Contrato nº 03/2018, com os seguintes quantitativos e valores:

2.2. 01 (um) posto de Encarregado, no valor unitário mensal de R\$ 5.152,20 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

2.3. 07 (sete) postos de Servente, no valor unitário mensal de R\$ 3.164,07 (três mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos).

3. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os subitens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2018 (47725180), passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2. Após o acréscimo constante do subitem 2.2 do Aditivo nº 1/2020, o novo valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 361.626,64 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 391.907,11 (trezentos e noventa e um mil novecentos e sete reais e onze centavos)**.

3.3. O acréscimo corresponde ao aumento de aproximadamente 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento) do valor total atualizado do contrato, em obediência aos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrativo abaixo:

Composição atual				Composição com o acréscimo de 8 Postos.		
DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Encarregado	6	R\$ 5.152,16	R\$ 30.912,97	7	R\$ 5.152,16	R\$ 36.065,13
Servente	80	R\$ 3.164,05	R\$ 253.124,57	87	R\$ 3.164,05	R\$ 275.272,93
Disponibilização de equipamento	1	R\$ 1.144,78	R\$ 1.144,78	1	R\$ 1.144,78	R\$ 1.144,78
Subtotal			R\$ 285.182,33			R\$ 312.482,86
Materiais de consumo sob demanda			R\$ 40.856,12			R\$ 40.856,12
Total			R\$ 326.038,45			R\$ 353.338,98
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 4.890,58			R\$ 5.300,08
Lucro		2,15%	R\$ 7.114,97			R\$ 7.710,74
Imposto e Contribuições Sociais sobre o Faturamento		6,52%	R\$ 22.044,76			R\$ 23.890,66
ISS		5%	R\$ 16.902,20			R\$ 18.317,49
COFINS		1,24063%	R\$ 4.193,88			R\$ 4.545,05
PIS		0,28064%	R\$ 948,69			R\$ 1.028,12
TOTAL GERAL MENSAL		93,48%	R\$ 361.626,64			R\$ 391.907,11
Total do acréscimo.						R\$ 30.280,47
Percentual aproximado sobre o valor total atual do contrato.						8,37%

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237 e 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **8217**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **3/2018** e no **Termo Aditivo nº 1/2020**.

6. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

7. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

7.2. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Pela CONTRATADA

ROBERTO MORATO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em 04/11/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MORATO JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **50066192** código CRC= **366D4180**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217

0055-002145/2017

Doc. SEI/GDF 50066192